



Rio de Janeiro, 10 de julho de 2024

Ofício PRE nº 1079/2024

À Comissão Parlamentar de Inquérito da Manipulação de Jogos e Apostas Esportivas - CPIMJAE

*Excelentíssimo Senhor Senador
Jorge Kajuru
Senado Federal
Via email*

Ref.: Requerimento nº 80/2024 - CPIAE - Requisição de Informação

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito,
Senador Jorge Kajuru:

Cumprimentando-o cordialmente, a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL - CBF, pessoa jurídica de Direito Privado constituída e existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, organizada sob a forma de associação civil, com natureza de entidade nacional de administração do desporto, inscrita no CNPJ sob o nº 33.655.721/0001-99, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Luís Carlos Prestes nº 130, CEP 22.775-055, bairro Barra da Tijuca, por seu infra-assinado Presidente EDNALDO RODRIGUES GOMES, vem, em atenção ao REQ nº 80/2024, de 12 de junho de 2024, formulado pelo eminente Senador Carlos Portinho, apresentar, tempestivamente, as informações a seguir.

Conforme explanado no requerimento aludido, as informações solicitadas pelo r. Senador Portinho se mostram relevantes para assegurar a integridade e a confiabilidade do processo de investigação conduzido pela Comissão. Para tanto, requereu-se o seguinte:

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Av. Luís Carlos Prestes, 130
Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Brasil
CEP 22775-055
+55 21 3572-1900
CBF.COM.BR



1. - O nome e os dados de identificação do Quality Manager (gerente de qualidade) responsável pelo VAR nas partidas entre Botafogo e Palmeiras, e entre Palmeiras e Vasco, conforme detalhado acima; e
2. O nome e os dados de identificação do Observador do VAR designado para monitorar e avaliar o desempenho dos árbitros de vídeo nas partidas entre Botafogo e Palmeiras, e entre Palmeiras e Vasco, já especificadas.

Com efeito, acerca do requerimento de informações técnicas formuladas pelo Exmo. Senador, cumpre destacar que o protocolo do VAR, imposto pela FIFA e de observância obrigatória pelas Confederações Filiadas, (págs. 19 e 20) é assertivo ao definir o rol de funções de cada componente da cabine. Nesse sentido, elucida-se que algumas funções, em função da necessidade de cada Competição, são opcionais.

No caso das funções especificamente referidas no requerimento, mais precisamente observador VAR e gerente de operações VAR (Quality Manager), a regra mundial preceitua a seguintes competências:

"3.3 "Outros" árbitros de VAR Além dos árbitros de jogo "em campo" e de "vídeo", o uso de VARs exige pessoas treinadas e experientes para auxiliar no uso das imagens de televisão e em outros aspectos do processo de VAR: elas não são árbitros de jogo, mas devem ser neutras em relação às equipes concorrentes:

• Observador VAR

O organizador da competição, Federação nacional, Confederação ou FIFA podem designar um observador VAR para acompanhar e avaliar o trabalho da equipe na cabine e prover retroalimentação para as ações específicas desempenhadas na VAR.

O observador do VAR não deve se envolver em nenhuma tomada de decisão



tampouco ter qualquer interação com o VAR, AVAR(s) ou árbitro, a menos que, em circunstâncias excepcionais, haja um risco claro de uma aplicação incorreta do protocolo VAR.

• **Gerente de operações VAR**

O organizador da competição e/ou a federação nacional de futebol, a confederação ou a FIFA podem nomear um gerente de operações do VAR que tenha conhecimento técnico para ajudar com a tecnologia, as comunicações e em outras situações.

O gerente de operações do VAR não deve se envolver em nenhuma tomada de decisão, de maneira que a sua função reside precipuamente no auxílio e colaboração com a equipe da cabine, se houver um problema com a tecnologia e/ou com a comunicação. (...)

Posto isso, encaminha-se, abaixo, os dados pessoais do Observador Var e Quality Manager das partidas entre Palmeiras x Vasco em 27/08/2023 e Botafogo x Palmeiras em 01/11/2023, válidas pelo Campeonato Brasileiro Série A 2023:

OBSERVADOR VAR

Nome completo: Giulliano Bozzano



QUALITY MANAGER

Nome Completo: Lucas Dias Almeida

Esperando ter atendido ao quanto pleiteado por essa r. Comissão Parlamentar, esta CBF reafirma o seu dever de colaboração, prezando pela ética e integridade no futebol, protegendo-o, com isso, de toda sorte de manipulação ou influência ilegal nos resultados das partidas e Competições.

Sendo essas as informações que tinha a prestar, a CBF se coloca à disposição de V. Exa. para fornecer os esclarecimentos complementares eventualmente necessários, aproveitando o ensejo para renovar à V. Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


André Mattos
Diretor Jurídico


Hélio Santos Menezes Júnior
Diretor de Governança e
Conformidade